



Projeto de Lei nº 05/2023

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 001/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à Judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder, para o exercício de 2023, subvenção destinada às entidades assistenciais abaixo relacionadas, para aplicação dos seus valores nos respectivos programas/projetos.

ENTIDADE	PROGRAMA/PROJETO	VALOR - R\$
Serviço de Obras Sociais de Porecatu - SOS	Programa de Atendimento ao Adolescente "Lucilia Giglio Rossi".	226.000,00
Serviço de Obras Sociais de Porecatu - SOS	Programa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	60.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Acolher instruir e educar e também tratar de pessoas com deficiência física, mental e intelectual – Complementação da folha de pagamento, encargos de férias, 13º salário e rescisões contratuais dos funcionários que recebem através de recursos próprios da Entidade.	102.000,00
Lar Padre Calógero Gaziano	Colaborar no pagamento de vencimentos e salários dos profissionais que deverão ser contratados, proporcionando ao público alvo da Associação Nossa Senhora das Graças, melhores condições e qualidade de vida.	102.000,00

§ Único - As subvenções mencionadas no artigo anterior somente serão concedidas à entidade, atendidas as seguintes condições:

- I - Prestação de contas das subvenções recebidas no exercício anterior;
- II - Comprovação de seu funcionamento regular e normal para a qual foi criada;



III - Comprovação do registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
IV - Comprovação de que o projeto, objeto da subvenção, esteja aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (13.02.2023).

FABIO LUIZ ANDRADE:00
441119913

Assinado de forma
digital por FABIO LUIZ
ANDRADE:00441119913
Dados: 2023.02.13
16:10:44 -03'00'

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal





Porecatu, 13 de fevereiro de 2023

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Incluso, estamos encaminhando as Vossas Excelências Projeto de Lei via do qual procura este Executivo Municipal a necessária autorização para conceder subvenção a entidades assistenciais e/ou filantrópicas do Município de Porecatu.

Como é do conhecimento dos Nobres Vereadores, as entidades que serão beneficiadas pelo Projeto de Lei, prestam relevantes serviços à comunidade de Porecatu, os quais são quase que inteiramente voltados para o atendimento da nossa população carente.

As entidades em questão não possuem recursos suficientes para a manutenção de seus programas, fazendo-se necessário o aporte financeiro do poder público municipal.

Em atendimento às exigências legais, todos os projetos, objeto de subvenção, foram discutidos e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social.

Desta forma, submetemos a essa Casa de Leis o anexo Projeto de Lei que, com certeza, mitigará a situação financeira das respectivas entidades.

Atenciosamente,

FABIO LUIZ
ANDRADE:0044111
9913

Assinado de forma digital por
FABIO LUIZ
ANDRADE:00441119913
Dados: 2023.02.13 16:11:10
-03'00'

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal





Ofício nº 008/2023-SA

CÓPIA

Senhor Presidente:

Pelo presente, em atendimento ao inciso I do artigo 21 da Lei Orgânica do Município de Porecatu, encaminhamos para apreciação o Projeto de Lei – PLE nº 001/2023, que dispõe sobre a Concessão de Subvenção à Entidades Assistenciais para o exercício de 2023 e dá outras providências.

Solicitamos, dentro das formalidades legais, apreciação do referido projeto em **regime de urgência**, se necessário com reuniões extraordinárias, para que possamos dar andamento aos seus trâmites.

Sendo o que nos apresenta para o momento, renovamos na oportunidade nossa mais distinguida consideração.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, 13 de Fevereiro de 2023.

FABIO LUIZ
ANDRADE:0044111
9913Assinado de forma digital por
FABIO LUIZ
ANDRADE:00441119913
Dados: 2023.02.13 16:23:27 -03'00'**Fábio Luiz Andrade**
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor

Alex Tenan

Presidente da Câmara Municipal de Porecatu

RECEBIDO
EM 13/02/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU